



FÉRIAS DE VERÃO 2015

ALMADA 6/12

Programa de férias para crianças dos 6 aos 12 anos



CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

O programa “Almada 6/12 Férias de Verão 2015” é dirigido às famílias e visa oferecer atividades para a ocupação de tempos livres durante o período de férias escolares de crianças com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos. O programa é composto por diversas atividades lúdico-pedagógicas, culturais, desportivas e recreativas, que privilegiam o contacto e a interação das crianças com os equipamentos e programas municipais, abrindo portas a novas experiências, novos conhecimentos e novos amigos.

O programa “Almada 6/12 Férias de Verão 2015” privilegia metodologias lúdicas e participativas, procurando estimular as capacidades e potencialidades individuais de cada criança e o desenvolvimento das relações de cooperação no grupo, de forma a melhorar o desempenho dos jovens ao nível da sua formação cívica e da cidadania.

1. PROGRAMA

- 1.1. O programa “Almada 6/12 Férias de Verão 2015” é constituído por atividades, passeios, visitas e outras ações de ocupação de tempos livres, tendo como objetivos estimular as capacidades e potencialidades individuais de cada criança e o desenvolvimento das relações de cooperação em grupo, de forma a melhorar o seu desempenho ao nível da formação cívica e de cidadania.
- 1.2. O programa “Almada 6/12 Férias de Verão 2015” é de participação gratuita, sujeita aos critérios explicitados nas presentes Condições de Participação.
- 1.3. As atividades são anunciadas publicamente na página oficial da Câmara Municipal de Almada em www.m-almada.pt.
- 1.4. O centro das atividades é o Complexo Municipal dos Desportos, no Feijó, partindo desse equipamento todas as ações com saída ao exterior.
 - 1.4.1. O programa “Almada 6/12 Férias de Verão 2015” decorre em três períodos distintos, cada um com a duração de 10 dias úteis:
 - a) entre 20 e 31 de julho;
 - b) entre 3 e 14 de agosto;
 - c) entre 17 e 28 de agosto.
- 1.5. As atividades decorrem no horário compreendido entre as 9h00 e as 17h00.
- 1.6. O programa integra um serviço opcional de transporte dos participantes, com ingresso entre as 8h00 e as 9h00 e regresso entre as 17h00 e as 18h00.
 - 1.6.1. A recolha e a largada dos participantes serão efetuadas em local a comunicar no ato da confirmação da participação no Programa aos pais, encarregados de educação ou representantes legais.
- 1.7. As atividades programadas irão decorrer em equipamentos municipais, instalações das entidades parceiras e em espaços exteriores, dentro e fora do Concelho.
- 1.8. A realização do programa “Almada 6/12 Férias de Verão 2015” e respetivas atividades depende da existência de um número mínimo de 12 inscritos para a sua concretização, após confirmação da sua participação junto dos pais, encarregados de educação ou representantes legais.

2. DESTINATÁRIOS

O programa “Almada 6/12 Férias de Verão 2015” é destinado a participantes dos 6 aos 12 (inclusive) que estudem, residam e/ou cujos pais, encarregados de educação ou representantes legais trabalhem no concelho de Almada.

- 2.1. Cada inscrito apenas poderá participar num dos períodos do programa.
- 2.2. Os inscritos que se enquadrem no ponto 2.1. e que comprovadamente estejam em situação de carência económica terão prioridade de participação no programa “Almada 6/12 Férias de Verão 2015”.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. Os locais de receção e período de inscrições são anunciados publicamente em www.m-almada.pt.
- 3.2. A inscrição deve ser formalizada com a apresentação da respetiva ficha e documentos obrigatórios, cumprindo o prazo limite de inscrição.
- 3.3. No ato de inscrição deverá ser entregue a ficha de inscrição devidamente preenchida e acompanhada dos seguintes documentos:
 - 3.3.1. Fotocópia do cartão do cidadão/ bilhete de identidade ou outro documento de Identificação Civil equivalente;

- 3.3.2. Fotocópia do cartão de saúde;
- 3.3.3. Autorização dos pais, encarregados de educação ou representantes legais;
- 3.3.4. Fotocópia do cartão do cidadão/ bilhete de identidade ou outro documento de Identificação Civil equivalente dos pais, encarregados de educação ou representantes legais;
- 3.3.5. Comprovativo de ligação ao concelho de Almada (uma das seguintes opções):
 - a) Documento oficial de instituição de ensino que ateste a matrícula no concelho de Almada;
 - b) Recibo de água, luz ou outro documento oficial que comprove o local de residência do jovem;
 - c) Declaração da entidade patronal para comprovar o local de trabalho dos pais, encarregados de educação ou representantes legais.
- 3.3.6. Prova de carência económica (uma das seguintes opções):
 - a) Declaração oficial do serviço de ASE - Ação Social Escolar do estabelecimento de ensino onde a criança está matriculada;
 - b) Declaração de abono emitida por instituição idónea do concelho (nos casos aplicáveis);
 - c) Declaração oficial de situação de desemprego de um/ou ambos os pais, encarregados de educação ou do(s) seu(s) representante(s) legal(is).

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

- 4.1. As inscrições só serão consideradas válidas com a entrega da totalidade da documentação mencionada no ponto 3.
- 4.2. No preenchimento das vagas disponíveis serão aplicadas cumulativamente as seguintes prioridades e de acordo com a seguinte ordenação:
 - 4.2.1. Situação de carência económica, mediante entrega da documentação referida no ponto 3.3.6. do presente Condições de Participação;
 - 4.2.2. Ordem de inscrição, após validação de toda a documentação exigível em observação do ponto 3.3. das presentes Condições de Participação.
- 4.3. A ocupação das vagas disponíveis implica a constituição de uma lista de ordenação, que pode integrar suplentes, os quais poderão vir a ser contactados caso abra vaga no decorrer do programa.
- 4.4. No decorrer do programa “Almada 6/12 Férias de Verão 2015” e após 2 faltas injustificadas pelo participante, poderá ser anulada a sua participação e ser convocado outro inscrito, cumprindo a ordenação da lista de ordenação referida no ponto 4.3.

5. RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO

- 5.1. Definir e organizar o programa “Almada 6/12 Férias de Verão 2015”, bem como assegurar a gestão dos meios humanos, financeiros e logísticos para a sua implementação.
- 5.2. Efetuar o processo de avaliação e seleção das inscrições de acordo com as presentes condições de participação.
- 5.3. Garantir os seguros exigidos por lei, mediante acesso à informação e à documentação exigível para o efeito e a prestar pelos participantes.
- 5.4. Zelar pela segurança dos participantes durante as atividades e horários integrados no programa “Almada 6/12 Férias de Verão 2015”.
- 5.5. Assegurar a presença de monitores adultos para acompanhamento dos participantes selecionados nas atividades e horários integrados no programa “Almada 6/12 Férias de Verão 2015”.

6. RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

- 6.1. Prestar atempadamente todas as informações, entrega de documentos e meios de prova requeridos pela organização.
- 6.2. Ser assíduo e cumprir os horários definidos no programa “Almada 6/12 Férias de Verão 2015”.
- 6.3. Avisar previamente e entregar justificação de falta junto dos monitores quando não for possível a sua presença no programa “Almada 6/12 Férias de Verão 2015”.
- 6.4. Cumprir as regras estabelecidas pelos monitores para o bom funcionamento das atividades e relacionamento entre os participantes.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os casos omissos são avaliados pela organização do programa “Almada 6/12 Férias de Verão 2015”.

